



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 568

Em 14 / 03 / 25

Antonello
EXPEDIENTE

Ofício nº 627/2025/SG

Juiz de Fora, 14 de março de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 240/2025

Pedido de Informação nº 29/2025

De Autoria do Dr. Marcelo Condé

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 29/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Dr. Marcelo Condé, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Assistência Social (SAS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039666

Assinado de forma digital por:
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039666
Dados: 2025.03.14 14:41:44 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



Memorando 1- 16.622/2025

De: Maria M. - SAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/02/2025 às 10:38:25

Setores envolvidos:

SAS, SG - SSRI - DAPROL, SS - ASSGAB

Pedido de Informação nº 29/2025 - Dr. Marcelo Condé

Prezada Assessora,

Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Pedido de Informação nº 29/2025, cabe informar que, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, é ofertado o Benefício Eventual Auxílio-natalidade, instituído pela Lei nº 14.392/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 15.296/2022, concedido em pecúnia e parcela única, tendo como referência o valor de ½ salário-mínimo, destinado a auxiliar nas despesas decorrentes das necessidades básicas do recém-nascido; a genitora, em caso de natimorto e morte do recém-nascido; e a família, em caso da morte da mãe.

Att.,

Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social